



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 9202005

Dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 81, I, "v", da Resolução Legislativa N.º 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - O expediente Administrativo da Câmara Municipal de Paracatu, a partir de 24.01.2005, será de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu, aos vinte dias do mês de janeiro de 2005.


VEREADORA MARIA ROMUALDA
Presidente

